



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE JUNHO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 3ª Reunião Extraordinária (1ª Reunião Extraordinária de 2011), realizada no dia 09/06/2011, **RESOLVE**:

1. Aprovar, por unanimidade, a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) do total do orçamento aprovado para o FUNDURB, a cada exercício, para aplicação em projetos e atividades que visem o fortalecimento institucional da Secretaria de Estado responsável pela Política de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, a ser utilizado discricionariamente pelo titular da pasta, *ad referendum* às deliberações do Conselho de Administração.
2. Aprovar, na íntegra, a redação das minutas de Projeto de Lei Complementar e de Decreto na forma apresentada pela Conselheira Wanderly Ferreira da Costa, conforme caracterizado no processo administrativo nº 390-000.407/2009.
3. Aprovar o encaminhamento concomitante dos documentos citados no item 2 desta Resolução, respectivamente, de acordo com os trâmites oficialmente vigentes.
4. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 09 de junho de 2011.

GERALDO MAGELA PEREIRA
Presidente do CAF